



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeitura@franciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.163, DE 23 MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre utilidade pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DE LEITE DA COMUNIDADE DE JABARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.182.886/0001-18, com sede neste município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Francisco Sá, 23 de março de 2007.

Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal